

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A UNIDADE SESC CALDAS NOVAS**

SESC GOIÁS
FL: 07
ASS: RR
SEDOC

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço de decoração para a unidade Sesc Caldas Novas para dezembro de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a contratação do serviço de decoração para garantir a ornamentação dos ambientes na unidade Sesc Caldas Novas, atendendo ao projeto Virada Sesc que contemplará o período do Natal e Ano Novo de 2022, tornando os espaços mais atrativos e promovendo a interação entre os clientes conforme a proposta do projeto.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Decoração do salão de eventos para o natal	1	SVÇ
2	Decoração do lobby dos hotéis Tocantins / Araguaia / Rio Vermelho / Rio Paranaíba	1	SVÇ
3	Decoração da sala de jogos para a casa do Papai Noel	1	SVÇ
4	Decoração do salão de eventos para o réveillon	1	SVÇ
5	Decoração do fundo do palco do salão de eventos	1	SVÇ

**3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA**

**3.2.1. DECORAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS PARA O NATAL – ITEM 1**

a) Decoração para ambiente fotográfico no Natal:

1. 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M);
2. 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M);
3. 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM);
4. 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM);
5. 01 (uma) coluna dourada; material: plástico ou fibra de vidro; medida: 50 CM para ânfora;
6. 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande - 50 CM).

b) Hall de entrada Natal:

1. 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM);
2. 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastinhas de cristal (tamanho: 1 M de altura);
3. 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M);
4. 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);

c) Paredes do Salão de Eventos:

1. As paredes laterais do Salão de eventos deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 50 M de lateral x 20 M de frente x 4 M de altura.

d) O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até o dia 24/12/2022 as 14:00, o prazo para finalizar a retirada das instalações, após o termino do evento, é até o dia 26/12/2022 as 12h00.

**3.2.2. DECORAÇÃO DO LOBBY DOS HOTÉIS TOCANTINS / ARAGUAIA / RIO VERMELHO / RIO PARANAÍBA – ITEM 2**

a) Decoração do Lobby:

1. 04 árvores de natal de 2,5 M a 2,40 M de altura; Modelo artificial, feitas com 1.000 a 1.200 hastes (galhos) de festão na cor verde; Tipo réplica natural; Decoradas com 100 a 120 bolas natalinas, 30 laços, 10 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés das árvores devem

ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés das árvores devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cores da decoração: vermelho, dourado, azul, prata e branca.

**b)** A decoração deverá ser instalada no dia 06/12/2022 e retirada dia 06/01/2023.

### **3.2.3. DECORAÇÃO DA SALA DE JOGOS PARA A CASA DO PAPAÍ NOEL – ITEM 3**

**a)** Sala de jogos:

1. Revestimento de 02 paredes laterais e fundo da sala com tecido Jacard cor vermelha (4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura);
2. Fixação de cordões de LED com 15 CM de distância um do outros no teto com medidas de 4 M de comprimento x 6 M de largura;
3. 01 poltrona Gênova rainha cor palha ou dourada;
4. Encarpetamento de toda sala com carpete vermelho (4 M de comprimento x 6 M de largura);
5. 01 Cômoda de madeira preta com estilo retrô;
6. Mini presépio com peças de 15 a 20 CM, contendo no mínimo as seguintes imagens: 1 Menino Jesus, 1 Maria, 1 José, 3 Reis magos, 1 Pastor, 1 Anjo, 1 Burro, 3 Carneiros, 1 Camelo;
7. 01 mesa de madeira oval com 04 cadeiras;
8. Cesta de frutas artificiais contendo no mínimo: 01 cacho de uvas, 01 banana, 01 pera, 01 maçã;
9. 01 tapete belga para a área da poltrona de 80 CM de comprimento x 40 CM de largura;
10. 01 árvore de natal decorada de 2,00 a 2,10 M de altura; Modelo artificial, feita com 700 a 800 hastes (galhos) de festão na cor verde (cheio); Tipo réplica natural; Decorada com 60 a 70 bolas natalinas, 20 laços, 9 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés da árvore devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés da árvore devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cor da decoração: vermelho e dourado;
11. Elementos de composição do cenário com no mínimo os seguintes itens: 03 guirlandas, 03 meias temáticas de natal; 01 Papai Noel de pelúcia de aproximadamente 50 CM.

**b)** A decoração será montada em uma sala com porta de folhas de vidro, com aproximadamente 4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura. Deve ser instalada no dia 01/12/2022 e retirada dia 06/01/2023.

### **3.2.4. DECORAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS PARA O RÉVEILLON – ITEM 4**

**a)** Decoração para ambiente fotográfico no Réveillon:

1. 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M);
2. 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M);
3. 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM);
4. 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM);
5. 01 (uma) coluna dourada; material: fibra de vidro ou plástico resistente; medida: 50 CM para ânfora;
6. 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho - 50 CM).

**b)** Hall de entrada Réveillon:

1. 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM);
2. 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastilhas de cristal (tamanho de: 1 M de altura);
3. 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M);
4. 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);

**c)** Decoração para as mesas do Salão de Eventos no Réveillon:

1. 320 (trezentos e vinte) vasos de mini margarida com cores variadas (amarelo, branca, rosa, lilás e laranja) com cachepô de papel na cor bege e laço de fita plástica na cor da pétala da flor para serem utilizados como centro de mesa. Dimensões de 20 a 25 CM CM de altura.
- d) Paredes do Salão de Eventos:
1. As paredes laterais do Salão de eventos deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 50 M de lateral x 20 M de frente x 4 M de altura.
- e) O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até o dia 31/12/2022 as 14:00, o prazo para finalizar a retirada das instalações, após o termino do evento, é até o dia 01/01/2023 as 12h00.

### 3.2.5. DECORAÇÃO DO FUNDO DO PALCO DO SALÃO DE EVENTOS – ITEM 5

- a) Decoração fundo do palco:
1. Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco do Salão de Eventos, com medidas de 14 M de largura x 2,5 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM.
- b) O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até o dia 31/12/2022 as 14:00, o prazo para finalizar a retirada das instalações, após o termino do evento, é até o dia 01/01/2023 as 12h00.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor valor global**.

## 5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 5.2. A montagem e desmontagem das decorações deverá ocorrer conforme datas e horários informados no tópico 3, deste Termo de Referência;
- 5.3. Serviços em desacordo com o solicitado deverá ser corrigido em até 3 (três) horas, a contar da notificação de desacordo, sem ônus adicional, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas;
- 5.4. A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

### 6.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - Sesc

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaical, nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.696-008.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- 7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:
- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

**7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.3.** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**7.2.4.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

**7.2.5.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

**7.2.6.** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**7.3.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

### **7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**7.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**8.1.2.** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.3.** Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**8.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**8.1.5.** A contratada deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

**8.1.6.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

**8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

**8.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na realização do serviço.

**8.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**8.2.6.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

**8.2.7.** O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Deverá conter: preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11. DAS PENALIDADES, item 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

SESC GOIÁS

Fl: 09-V

**12. FISCALIZAÇÃO**

Ass: RK

**Fiscal:** Alindemberg Ramos Pereira  
Animador Sócio Cultural

**Suplente:** Elane Pereira Lima  
Assistente Administrativo III

SEDOC

Matrícula: 7729  
CPF: 876.316.521-04

Matrícula: 4790  
CPF: 007.661.391-74

**13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Alindemberg Ramos Pereira  
Animador Sócio Cultural

**14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Rebeca Katry Macêdo dos Santos*  
**Rebeca Katry Macêdo dos Santos**

Assistente Administrativo II – Seção de Estruturação de Documentos de Compras

*Maria René Vaca Ramos*  
**Maria René Vaca Ramos**

Líder Adjunta Seção da Estruturação de Documentos de Compras

*Pedro Henrique Pinheiro Gontijo*  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 03 de novembro de 2022.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, Rebeca Katry Macedo dos Santos, portadora do RG nº 6452256, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº 050.469.231-30, matrícula nº 11082, cargo/função Assistente Administrativo II venho, através do presente termo de responsabilidade e compromisso, entregar a elaboração do Termo de Referência do processo cujo objeto é a contratação do serviço de decoração para a unidade Sesc Caldas Novas.

Assim, mediante este instrumento, declaro que tenho ciência de quais são os procedimentos exigidos pela Resolução Nº. 1.252/2012 SESC para que o Termo de Referência seja validado com segurança pela autoridade competente, bem como declaro que todas as etapas até a confecção do mesmo foram cumpridas dentro da conformidade e lisura.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Goiania, 03 de novembro de 2022.

*Rebeca Katry Macedo dos Santos.*  
**Rebeca Katry Macêdo dos Santos**

Assistente Administrativo II – Seção de Estruturação de Documentos de Compras

De acordo:

*Maria Rene Vaca Ramos*  
**Maria Rene Vaca Ramos**

Líder Adjunta da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

*Pedro Henrique Pinheiro Gontijo*  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

1912

1913

1914